

LINHA DE CUIDADOS DA SÍNDROME CONGÊNITA – ZIKA VÍRUS



GOVERNO DO ESTADO

ALAGOAS

**Secretaria da
Saúde
(SESAU)**

Superintendência de Atenção à Saúde – SUAS

Lucas Sampaio Calado Monteiro

Superintendência de Vigilância à Saúde – SUVISA

Herbert Charles Silva Barros

Gerência de Ações Estratégicas – GAEST

Sylvana Medeiros

Supervisão de Cuidados da Pessoa com Deficiência - SUPED

Katiuscia Viana da Silva

Coordenação do Núcleo da Saúde Para Primeira Infância - Cria/ Saúde da Criança

Alessandra Viana Rolim

Coordenação da Rede Cegonha

Syrlene Patriota

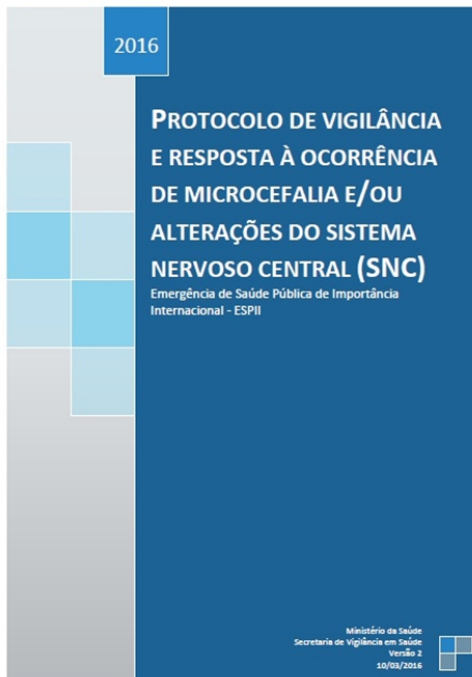
Esta linha de cuidados propõe um direcionamento das notificações e dos atendimentos dos recém-nascidos e crianças com síndrome congênita do acrômio STORCH + ZIKA VÍRUS, promovendo a participação dos profissionais de saúde, como uma das principais estratégias de garantia do cuidado longitudinal e efetivo.

Histórico Situacional da Síndrome Congênita STORCH + Z no Brasil e em Alagoas

- Em 11 de novembro de 2015, o Ministério da Saúde (MS), por meio da Portaria nº 1.813, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão de alteração do padrão de ocorrência de Microcefalias no Brasil;
- Em 2016, o MS lançou *Protocolos de Atenção à Saúde e Resposta à Ocorrência de Microcefalia Relacionada à Infecção pelo Vírus Zika*, tendo como objetivo prover informações gerais, orientações técnicas e diretrizes relacionadas às ações de vigilância de Microcefalias e/ou outras alterações neurológicas do sistema nervoso central em território brasileiro.

VERSÃO 1

VERSÃO 2



VERSÃO 3



Histórico Situacional da Síndrome Congênita STORCH + Z no Brasil e em Alagoas

- Em 15 de março de 2016, foi lançada a Portaria Interministerial (MS e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) nº 405, que instituiu a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;
- Em 03 de junho de 2016, foi lançada a Portaria Interministerial nº 1.115, prorrogando os prazos da Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia.
- Também em 2016, o MS disponibilizou o Caderno de Diretrizes de Estimulação Precoce: Crianças de 0 a 3 anos com Atraso do Desenvolvimento Neuropsicomotor.
- No início de 2017, visando integrar e substituir os Protocolos de 2016, o MS lança a primeira edição do *Protocolo de Orientações Integradas de Vigilância e Atenção à Saúde no Âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional*.
- No dia 11 de maio de 2017, o MS decretou que o Brasil não mais preenche os requisitos exigidos para se manter o estado de emergência por conta da queda do número de registros de infecção por Zika Vírus em 2017, em comparação com o mesmo período de 2016. Mesmo com o fim da emergência, as ações de vigilância e a assistência às crianças e famílias deverão ser mantidas em consonância com o Protocolo atual.

Histórico Situacional da Síndrome Congênita STORCH + Z no Brasil e em Alagoas

Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo Integrado para Vigilância, Atenção à Saúde e Prevenção da Síndrome Congênita relacionada à Infecção pelo Zika Vírus em Alagoas

Procedimentos para o monitoramento das alterações no crescimento e desenvolvimento a partir da gestação até a primeira infância

Alagoas 2018

Protocolo Estadual em Vigência

CASOS NOTIFICADOS DE SÍNDROME CONGÊNITA (ZIKA VÍRUS + STORCH) DO ESTADO DE ALAGOAS

ANO	CASOS	ÓBITOS
2015	136	06
2016	239	16
2017	95	06
2018	111	02
2019	84	02
2020	41	02
TOTAL	725	36

* Dados até o dia 27/10/2021.

Distribuição de Casos por Município e Região

1ª MACRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
	ANADIA	04
	ATALAIA	07
	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	05
	BARRA DE SÃO MIGUEL	04
	BOCA DA MATA	02
	BRANQUINHA	04
	CAJUEIRO	02
	CAMPO ALEGRE	07
	CAMPESTRE	00
	CAPELA	05
	CHÃ PRETA	03
COLÔNIA LEOPOLDINA	01	

1ª MACRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
	COQUEIRO SECO	01
	CORURIBE	11
	FELIZ DESERTO	01
	FLEXEIRAS	01
	IBATEGUARA	02
	IGREJA NOVA	04
	JAPARATINGA	04
	JEQUIÁ DA PRAIA	01
	JOAQUIM GOMES	04
	JUNDIÁ	02
	JUNQUEIRO	03
MACEIÓ	189	

Distribuição de Casos por Município e Região

1ª MACRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
	MARAGOGI	08
	MARECHAL DEODORO	06
	MATRIZ DE CAMARAGIBE	01
	MESSIAS	04
	MURICI	15
	NOVO LINO	03
	PARIPUEIRA	02
	PASSO DE CAMARAGIBE	02
	PAULO JACINTO	06
	PENEDO	24
	PIAÇABUÇU	09
PILAR	04	

1ª MACRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
	PORTO CALVO	02
	PORTO DE PEDRAS	00
	PORTO REAL DO COLÉGIO	01
	QUEBRANGULO	02
	RIO LARGO	11
	ROTEIRO	01
	SANTA LUZIA DO NORTE	01
	SANTANA DO MUNDAÚ	00
	SÃO BRÁS	00
	SÃO JOSÉ DA LAGE	02
	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	04
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	06	

Distribuição de Casos por Município e Região

	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
1ª MACRO	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	01
	SATUBA	02
	TEOTÔNIO VILELA	06
	UNIÃO DOS PALMARES	18
	VIÇOSA	06
	TOTAL DE CASOS	414

Distribuição de Casos por Município e Região

2ª MACRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
	ÁGUA BRANCA	07
	ARAPIRACA	57
	BATALHA	03
	BELÉM	00
	BELO MONTE	01
	CACIMBINHAS	05
	CAMPO GRANDE	01
	CANAPI	09
	CARNEIROS	01
	COITÉ DO NÓIA	01
	CRAÍBAS	04
	DELMIRO GOUVEIA	11

2ª MACRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
	DOIS RIACHOS	04
	ESTRELA D ALAGOAS	04
	FEIRA GRANDE	04
	GIRAU DO PONCIANO	03
	IGACI	02
	INHAPI	08
	JACARÉ DOS HOMENS	01
	JARAMATAIA	01
	LAGOA CANOA	00
	LIMOEIRO DE ANADIA	06
	MAJOR ISIDORO	12
	MARAVILHA	05

Distribuição de Casos por Município e Região

2ª MACRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
	MARIBONDO	03
	MATA GRANDE	03
	MINADOR DO NEGRÃO	02
	MONTEIRÓPOLIS	03
	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	08
	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	05
	OLHO D'ÁGUA GRANDE	00
	OLIVENÇA	07
	OURO BRANCO	04
	PALESTINA	01
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	18
	PÃO DE AÇÚCAR	09

2ª MACRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
	PARICONHA	02
	PIRANHAS	13
	POÇO DAS TRINCHEIRAS	05
	SANTANA DO IPANEMA	37
	SÃO JOSÉ DA TAPERA	23
	SÃO SEBASTIÃO	07
	SENADOR RUI PALMEIRA	06
	TAQUARANA	01
	TANQUE D'ARCA	00
	TRAIPI	04
	TOTA DE CASOS	311

Distribuição de Óbitos por Município e Região

1ª MACRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
	BRANQUINHA	01
	CAPELA	02
	JUNDIÁ	01
	MACEIÓ	06
	MARAGOGI	01
	MARECHAL DEODORO	02
	MESSIAS	01
	MURICI	02
	SÃO JOSÉ DA LAGE	01
	TEOTÔNIO VILELA	02
	UNIÃO DOS PALMARES	01
TOTAL DE ÓBITOS	20	

2ª MACRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
	ÁGUA BRANCA	01
	ARAPIRACA	04
	DELMIRO GOUVEIA	01
	ESTRELA DE ALAGOAS	01
	GIRAU DO PONCIANO	01
	MARAVILHA	01
	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	01
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	01
	PÃO DE AÇÚCAR	02
	PARICONHA	01
	SANTANA DO IPANEMA	01
	SÃO JOSÉ DA TAPERA	01
TOTAL DE ÓBITOS	16	

Fluxograma da Assistência aos Casos com Suspeita de Síndrome Congênita STORCH + Z



Obs.: Criança inserida no CER, cuja modalidade contemple as especialidades deve ser atendida na Rede Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERVISÃO DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SUPED/SESAU-AL)

suped.sindromecongenita@gmail.com

*Agendamento de consultas e exames complementares.

ESPECIALIDADES

- Pediatra (1º e 2º consultas)
- Neuropediatra
- Cardiologista
- Oftalmologista
- Pneumologista
- Gastroenterologista
- Endócrino pediatria
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista

EXAMES

- Tomografia
- Ecocardiograma
- U.S Abdominal
- Bera

Obs.: Criança inserida no CER, cuja modalidade contemple as especialidades deve ser atendida na Rede Municipal.

Centros Especializados em Reabilitação (CER's) e/ou
 Serviços Intermunicipais: Estimulação
 Precoce/Reabilitação



Obs.: Criança inserida no CER, cuja modalidade contemple as especialidades deve ser atendida na Rede Municipal.

Superintendência de Atenção à Saúde – SUAS
Superintendência de Vigilância à Saúde – SUVISA
Gerência de Ações Estratégicas – GAEST
Supervisão de Cuidados da Pessoa com Deficiência - SUPED
Coordenação do Núcleo da Saúde Para Primeira Infância - Cria/ Saúde da Criança
Coordenação da Rede Cegonha

E-mail para solicitações da linha de cuidados da síndrome (consultas e exames):
suped.sindromecongenita@gmail.com

E-mail do setor:
suped.sesau@gmail.com

Maceió, AL - 03 de Outubro de 2021.